

**OFI.NII.062018.3226**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018

Ao

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA**

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA  
E INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

**REF.: NOTA TÉCNICA 52 - PROJETO ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ESTRADAS VICINAIS**

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

## **1. Introdução**

Em resposta à Nota Técnica 52 enviada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 5 de abril de 2018 contendo em anexo o



detalhamento do Projeto de Adequação Ambiental de Estradas Vicinais, a FUNDAÇÃO propõe as diretrizes e premissas para desenvolvimento e adequação da proposta inicial às necessidades dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Conforme mencionado na NT e anexos, o projeto é alinhado com os eixos definidos para o Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias, a saber: I - Recuperação e Fomento à Produção Sustentável; II - Infraestrutura; III - Adequação Ambiental e; IV - Agregação de Valor e Comercialização.

Neste contexto, são propostos neste documento: Critérios de seleção de trechos prioritários para implantação das ações de adequação ambiental de estradas; Premissas técnicas adotadas para definição de quais atividades serão contratadas; Premissas de projeto para estabelecimento de regras de trabalho e desenvolvimento de soluções e, por fim; Plano de Trabalho conceitual para implantação do projeto.

## 2. Critérios de seleção de trechos prioritários

No detalhamento do projeto de adequação de estradas vicinais, entre os itens 2.3. Público-alvo e 2.6, a Área Ambiental 1 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC é definida como área de aplicação do recurso do projeto tendo como base o Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP das bacias do Gualaxo do Norte, baixo e médio Rio do Carmo, alto Rio Doce, baixo Rio Piranga e Rio do Peixe. Esses estudos de ZAPs abrangem os municípios de Ouro Preto, Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Ponte Nova e Rio Doce e identificaram 2.572,1 quilômetros de estradas

vicinais susceptíveis à erosão, os quais seriam alvo das ações do referido projeto.

Considerando que a área de abrangência das ações do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias, principalmente dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, engloba todos os municípios entre Mariana e Linhares nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo ao longo do Rio Doce, a FUNDAÇÃO sugere a ampliação da área para aplicação dos recursos definidos para adequação ambiental e melhoria de acessos em todos os municípios da Área Ambiental 2. Esta ação viria ao encontro das necessidades dos produtores rurais, familiares e patronais, assentamentos rurais de reforma agrária e demais comunidades atendidas pelos Editais de ATER trazendo melhorias em trechos das estradas que são essenciais para escoamento da produção agropecuária e incremento da qualidade de vida nestas regiões. Ademais, serão atendidos também os pequenos núcleos de população dispersos no interior desses municípios e que, pelas precárias condições das estradas, geralmente se encontram isolados ou com acesso restrito aos serviços e recursos que, via de regra, estão concentrados nas sedes municipais.

A definição exata dos trechos atendidos se daria ao longo dos primeiros meses de desenvolvimento do projeto com base nos seguintes critérios:

- I. Principais rotas relacionadas ao escoamento da produção destinada ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às feiras municipais.
- II. Principais rotas relacionadas ao escoamento da produção leiteira tendo em vista a distribuição espacial das cooperativas, laticínios e demais pontos de recepção e beneficiamento do leite.



III. Principais rotas que atendem ao escoamento da produção agropecuária de Assentamentos Rurais dos municípios atingidos.

IV. Principais rotas que atendem a povos indígenas e comunidades tradicionais.

V. Principais rotas que garantam conectividade entre as sedes dos municípios e seus respectivos distritos, vilas e núcleos rurais.

É importante ressaltar que esses critérios não são excludentes entre si e deverão estar em sintonia e convergência com as Premissas Técnicas para a definição efetiva dos trechos a serem recuperados, demandando, desse modo, uma análise multicritério para a tomada de decisão final.

### **3. Premissas Técnicas**

O trabalho de adequação ambiental das estradas vicinais indicado se aplica a estradas secundárias (internas) definidas, neste projeto, como aquelas que ligam a estrada principal a outras comunidades e propriedades rurais. Estas estradas não têm sua conservação feita regularmente o que implica no surgimento de pontos de erosão no seu leito, justificando as ações de relocação ou remodelamento nos trechos onde as enxurradas provoquem erosão e arrastamento de sedimentos sobre áreas cultivadas, mananciais de água ou ambientes urbanizados.

A Fundação Renova concorda com as diretrizes técnicas estabelecidas no projeto submetido e complementa com os seguintes elementos:

I. As ações serão direcionadas para minimização dos efeitos dos processos erosivos com base em critérios de projeto elaborados em

parceria com instituição de ensino, pesquisa e extensão referência na área.

- II. Serão avaliadas e propostas tecnologias e inovações para melhoria da qualidade dos acessos em pontos específicos. Essas ações envolvem a utilização de materiais e técnicas não convencionais e listadas no projeto tais como resíduos de mineração e siderurgia em suas diversas possibilidades.
  
- III. Serão definidos critérios objetivos para monitoramento e avaliação das ações de adequação das estradas, bem como de seus efeitos na dinâmica socioeconômica dos municípios e regiões por elas contempladas.

#### **4. Premissas de Projeto**

Para realização das ações, é importante a definição de premissas claras que nortearão a Fundação Renova no desenvolvimento deste projeto. Considerando as diretrizes e premissas supracitadas, sugere-se:

- I. Congelamento da verba de R\$51.442.000,00 como limite para aplicação da verba compensatória a ser utilizada para os objetivos deste projeto. Esta verba será utilizada para diagnósticos, projetos de engenharia, implantação das ações, monitoramento e avaliação do trabalho.
  
- II. As ações de manutenção ficarão a cargo das prefeituras ou órgãos governamentais responsáveis pelos trechos definidos não cabendo à Fundação Renova a aplicação de recursos complementares para este fim.



- III. Estabelecimento de parceria entre a FUNDAÇÃO e uma instituição de ensino, pesquisa e extensão referência no assunto para desenvolvimento das diretrizes e premissas técnicas e socioeconômicas, gestão bem como de monitoramento e avaliação das ações do projeto ao longo de toda sua execução.
- IV. O prazo previsto considera a seleção de trechos ou áreas sem necessidade de licenciamento ambiental de alta complexidade. Caso seja necessário, a FUNDAÇÃO irá apresentar a revisão dos prazos nos eventos previstos de validação em Câmara Técnica.
- V. Apresentação e validação do projeto na Câmara Técnica de Economia e Inovação em duas ocasiões: ao final do mês 6 para as diretrizes e premissas técnicas, e ao final do mês 11 quando será apresentado o Plano de Execução do Projeto, ou em outra data a ser definida, desde que previamente motivada pela Câmara Técnica e acordada entre as partes.

## 5. Plano de Trabalho

Abaixo, segue primeira versão de plano de trabalho e ações do projeto com base na duração total prevista de 4 (quatro) anos.

Ação	Prazo	Considerações
Estabelecimento de parceria com instituição de ensino	4 meses	- Construção de convênio específico para desenvolvimento do projeto
Diagnóstico geral e proposta de projeto conceitual	2 meses	- Priorização e seleção de trechos - Validação em câmara técnica
Diagnóstico detalhado dos trechos selecionados	3 meses	- Participação do programa de inovação da Fundação Renova - Envolvimento de prefeituras - Análise de sinergia com demais projetos e programas
Definição de critérios de projeto, especificações técnicas e demais documentos para contratação	2 meses	
Análise de Oportunidades de Inovação Tecnológica	2 meses	
Emissão e validação do Plano de Execução do Projeto	1 mês	- Validação em câmara técnica
Contratação de Empresa para Implantação de ações de recuperação de Estradas Vicinais não pavimentadas	5 meses	- Gestão da Fundação Renova em parceria com os municípios - Monitoramento das ações de acordo com proposta do Plano de Execução Projeto - Reports periódicos na CT
Implantação de obras de adequação ambiental de estradas vicinais	31 meses	
Ações de monitoria das obras de adequação das estradas vicinais	Continuo após o início das obras	- monitoramento do cumprimento das premissas técnicas construtivas e dos critérios socioeconômicos para definição dos trechos a serem recuperados
Ações de avaliação dos resultados dos investimentos em recuperação das estradas vicinais	Após a conclusão de cada trecho	- avaliação da dinâmica produtiva e socioeconômica dos municípios e comunidades beneficiadas pelos investimentos na recuperação de estradas vicinais



Por fim, a Fundação solicita que a CTEI analise e teça comentários para melhorias e continuidade da implementação do projeto de Adequação de Estradas Vicinais.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

Lucas de Oliveira Scarascia  
FUNDAÇÃO RENOVA  
LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS